



LEI N.º 0280/2004

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI PARA O EXERCÍCIO DE 2.005”**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2005, nos termos do Art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto da Lei nº 0268, de 04 de junho de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, compreendendo o orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta inclusive instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º- A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R\$ 3.950.000,00 (três milhões novecentos e cinquenta mil reais), conforme os quadros I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º- A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal é de R\$ 3.950.000,00 (Três milhões novecentos e cinquenta mil reais), conforme os quadros II, III e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

- a)** abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do montante previsto nesta Lei;
- b)** realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;
- c)** utilizar reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005.

Art. 5º- integram a presente Lei, os anexos:

- I-** Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II-** Quadro II- Despesa orçamentária por funções de governo;
- III-** Quadro III- Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV-** Quadro IV- Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 6º – Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente, em especial aqueles exigidos pela lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 25 de outubro de 2004

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

QUADRO I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1- Receitas Correntes	R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA	194.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	67.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.000,00
TRANSFERENCIA CORRENTES	3.759.750,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	180.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.403.750,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	- 453.750,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	3.950.000,00

QUADRO II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM.DIRETA	ADM.INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	90.000,00	0,00	90.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	604.450,00	0,00	604.450,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	97.200,00	0,00	97.200,00
10	SAÚDE	696.750,00	0,00	696.750,00
12	EDUCAÇÃO	1.198.250,00	0,00	1.198.250,00
13	CULTURA	51.000,00	0,00	51.000,00
15	URBANISMO	272.750,00	0,00	272.750,00
16	HABITAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00
17	SANEAMENTO	72.600,00	0,00	72.600,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	0,00	4.000,00
20	AGRICULTURA	46.000,00	0,00	46.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.500,00	0,00	14.500,00
24	COMUNICAÇÕES	75.000,00	0,00	75.000,00
25	ENERGIA	150.000,00	0,00	150.000,00
26	TRANSPORTE	470.500,00	0,00	470.500,00
27	DESPORTO E LAZER	67.000,00	0,00	67.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL				3.950.000,00

QUADRO III – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	90.000,00
PROCESSO LEGISLATIVO	90.000,00
PODER EXECUTIVO	3.860.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	145.700,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	311.000,00
DEPARTAMENTO DE RECEITAS, FINANÇAS E ORÇAMENTO	93.000,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	793.950,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	696.750,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	20.000,00
SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.200,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1.198,250,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	42.500,00
ENSINO FUNDAMENTAL	594.000,00
ENSINO GERAL	106.000,00
FUNDEF	455.750,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	118.000,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	14.500,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	50.000,00
DEPARTAMENTO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO	1.094.600,00
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	21.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.950.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00
TOTAL GERAL	3.950.000,00

QUADRO IV – RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS ORGÃOS		
ORGÃOS	RECEITAS	DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI	3.950.000,00	3.950.000,00
TOTAL GERAL	3.950.000,00	3.950.000,00